



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 12/2022
PROJETO DE LEI Nº 12/2022

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

ASSUNTO: CRIA O PADRÃO DE VENCIMENTO CC5B, NO VALOR DE R\$ 4.120,35 E ALTERA O PADRÃO DE VENCIMENTO DO CC5A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Encaminhamos para apreciação desta Nobre Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 12/2022, que cria o Padrão de Vencimento CC5B, no valor de R\$ 4.120,35 e altera o Padrão de Vencimento do CC5A.

A criação de novo padrão de vencimento dentro do quadro efetivo de servidores deve, obrigatoriamente, se dar via lei específica.

No presente caso, além da criação do Padrão de Vencimento CC5B, está sendo alterado o Padrão de vencimento CC5A, que passará a ser de R\$ 3.500,00.

Assim, visando melhor adequação dos vencimentos dos respectivos cargos, solicitamos que após analisado e apreciado, seja o presente Projeto de Lei aprovado por esta Câmara de Vereadores.

São Pedro da Serra, 01 de fevereiro de 2022.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS

Prefeita Municipal



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 12/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

CRIA O PADRÃO DE VENCIMENTO CC5B, NO VALOR DE R\$ 4.120,35 E ALTERA O PADRÃO DE VENCIMENTO DO CC5A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica criado o Padrão de Vencimento CC5B no valor de R\$ 4.120,35 (quatro mil cento e vinte reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - Altera o valor do Padrão de Vencimento do CC5A de R\$ 4.120,35 (quatro mil cento e vinte reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Isabel Corête Joner Cornelius
Prefeita Municipal